



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000980/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Pajeú do Piauí, na condição de Órgão Gerenciador de Preços SRP – Pajeú do Piauí, como AUTORIDADE COMPETENTE do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 apresentada, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por José Raimundo da Conceição Fonseca, protocolada em 20/08/2026;

Considerando a Manifestação da Pregoeira de 21/08/2026, constante do Processo Administrativo nº 001.000980/2026, que conheceu da impugnação e a julgou parcialmente procedente;

Considerando que a referida Manifestação reconheceu, quanto ao item II (Apêndice A do Termo de Referência), a necessidade de fixação de número máximo de participantes por turma e por evento, de definição prévia da relação e das quantidades de insumos do Lote 01 e de estimativa das horas de intérprete de Libras e demais adaptações de acessibilidade;

Considerando que a mesma Manifestação reconheceu, quanto ao item III (Seção XII do Edital), a insuficiência da remissão genérica aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 para disciplinar a habilitação, impondo-se a definição objetiva dos documentos exigidos, dos prazos de envio, do formato dos arquivos e do prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Considerando que a mesma Manifestação reconheceu, quanto ao item IV, a existência de erro material nos Anexos II, IV e V do Edital, os quais fazem referência ao Pregão Eletrônico SRP nº 026/2026 e ao Processo Administrativo nº 001.000413/2026, em descompasso com a numeração correta do certame;

Considerando que a mesma Manifestação reconheceu, quanto ao item V, a existência de contradição no item 10.1 do Edital a respeito da data da sessão pública, impondo-se sua correção e a confirmação formal do calendário vigente;

Considerando que as retificações acima são de natureza substancial e aptas a repercutir na elaboração das propostas pelas licitantes, na forma do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que sua simples inserção por errata, mantido o mesmo procedimento em curso, comprometeria a segurança jurídica do certame e a isonomia entre os interessados;

Considerando que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente para aprovar o procedimento pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, hipótese que se verifica na constatação, em sede de controle provocado por impugnação, de imprecisões relevantes no instrumento convocatório e em seus anexos;

Considerando que, até a presente data, não houve abertura da sessão pública, julgamento de propostas ou adjudicação do objeto, de modo que a revogação não atinge direito adquirido de qualquer licitante, preservando-se o contraditório e a ampla defesa a que alude o art. 71, caput, in fine, da Lei nº 14.133/2021, os quais restam satisfeitos pela publicidade deste Termo;

Considerando que a Manifestação da Pregoeira de 21/08/2026 julgou improcedente o pedido de exclusão da cláusula de exclusividade territorial dos itens 1.6 e 1.9 do Edital, com fundamento no art. 48, § 3º, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 003/2025 e na Lei Complementar Estadual nº 87/2007, determinando apenas a incorporação, ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar, de motivação complementar que correlacione a restrição aos objetivos de desenvolvimento territorial, sem prejuízo à manutenção da cláusula em seu conteúdo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



II – a relação objetiva dos documentos de habilitação exigidos, o prazo para seu envio após a etapa de lances, as especificações de formato e forma de assinatura dos arquivos e o prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III – a correção dos Anexos II, IV e V, para que passem a referir corretamente o Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 e o Processo Administrativo nº 001.000980/2026;

IV – a fixação inequívoca da data, do horário e do calendário da nova sessão pública, com eliminação da referência a datas supostamente superadas constante do item 10.1 do Edital revogado;

V – a incorporação, ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar, da motivação complementar sobre a restrição territorial dos itens 1.6 e 1.9, correlacionando-a expressamente aos objetivos de desenvolvimento previstos na Lei Complementar Estadual nº 87/2007 e no Decreto Municipal nº 003/2025, e a juntada aos autos do resultado da pesquisa de mercado indicativa de fornecedores sediados no Município ou no Território de Desenvolvimento dos Vales do Rio Piauí e Itaueira.

Registre-se que o novo Edital observará prazo mínimo de publicidade não inferior a 10 (dez) dias úteis, contado da nova divulgação, nos termos do art. 55, II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, com republicação integral e reabertura do prazo para apresentação de propostas.

Determina-se ainda a abertura de novo Processo Administrativo para instrução do procedimento licitatório referido no art. 2º, ao qual deverão ser trasladadas, por certidão ou termo de juntada, as peças constantes do processo administrativo nº 001.000980/2026 que não tenham sido objeto das retificações determinadas neste Termo, notadamente:

I – o Estudo Técnico Preliminar, nas partes não atingidas pelas retificações do art. 2º, incisos I, II e V;

II – a pesquisa de preços já realizada, sem prejuízo de sua atualização, se necessária em razão do decurso de prazo, nos termos da legislação de regência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



III – a dotação orçamentária indicada nos autos originais;

IV – os demais documentos de instrução, pareceres e manifestações técnicas e jurídicas que não digam respeito diretamente aos pontos objeto de retificação, incluída esta Manifestação da Pregoeira e o presente Termo de Revogação, que instruirão o novo processo como razão determinante da revogação.

Oportuno destacar ainda que as peças e os elementos objeto das retificações determinadas acima tanto no deste Termo — Apêndice A do Termo de Referência, Seção XII do Edital, Anexos II, IV e V e item 10.1 do Edital — não serão trasladados em sua redação original, devendo ser reelaborados no novo processo administrativo em conformidade com o quanto decidido na Manifestação da Pregoeira de 21/08/2026 e neste Termo.

Dê-se publicidade a este Termo de Revogação no mesmo veículo oficial em que publicado o Edital ora revogado, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), comunicando-se, ainda, diretamente, os eventuais interessados que já houvessem retirado o instrumento convocatório ou manifestado intenção de participar do certame.

Este Termo será disponibilizado no sistema licitanet bem com será providenciada a publicação, encerrando-se, a partir de então, o Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 na forma em que originalmente editado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pajeú do Piauí/PI, 21 de agosto de 2026.

ARYSSON
RAMON DIAS DE
SOUSA:9195687
0334

Assinado de forma
digital por ARYSSON
RAMON DIAS DE
SOUSA:91956870334
Dados: 2026.08.21
14:11:59 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

Arysson Ramon Dias de Sousa
Gerenciador do SRP PMP/PI

De acordo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



MARINETE
LOPES

LIMA:994877483
34

Assinado de forma
digital por MARINETE
LOPES
LIMA:99487748334
Dados: 2026.08.21
14:12:17 -03'00'

Marinete Lopes Lima
Pregoeira — CPL/PMPPi

